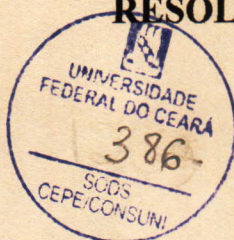




RESOLUÇÃO Nº 12/CEPE, DE 08 DE MARÇO DE 1996



Proposta de criação e de alteração da denominação de disciplinas do Curso de Mestrado em Química Orgânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08 de março de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;

considerando solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso de Mestrado em Química Orgânica;

considerando, finalmente, que o programa da nova disciplina e que as alterações propostas foram aprovados pelas instâncias deliberativas do Centro de Ciências,

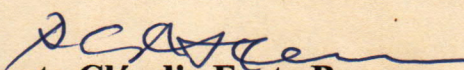
RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.19579/95-68, proposta originária da Coordenação do CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA ORGÂNICA, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, constante dos seguintes itens:

- a) criação da disciplina **Tópicos Especiais de Química Orgânica**, com 06 créditos;
- b) aumento do número de créditos (de 04 para 06) da disciplina **Computação Aplicada à Química**;
- c) cadastramento da disciplina **Computação Aplicada à Química** com a denominação de **Computação Aplicada**.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de março de 1996.


Prof. Roberto Cláudio Fróta Bezerra
Reitor